



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de  
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60  
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

---

## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2023

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – SINDISCAM, com sede à Rua Mato Grosso, 2.712, centro, Campo Mourão, neste ato representado por sua Presidente **Ângela Cristina Ferreira**, apresenta ao Excelentíssimo Prefeito de Campo Mourão, Senhor **Tauillo Tezelli**, a presente **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** relativa à **Data-Base 2023 dos Servidores Públicos Municipais Estatutários e Celetistas**, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da categoria no dia 11 de fevereiro de 2023:

**CONSIDERANDO** que a Data-Base dos Servidores ocorre no mês de março de cada ano, **devendo haver a revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município** e do disposto nos Planos de Cargos e Estrutura Administrativa dos Poderes Executivo, Legislativo, e das Fundações e Autarquias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a isonomia salarial entre os diferentes cargos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal nas negociações coletivas anteriores, reconheceu a existência de perdas passadas, ocorridas no período da implantação do Regime Jurídico Único até o ano de 1996, acumuladas em aproximadamente 179%, e assumiu compromisso em conjunto com o SINDISCAM estabelecer um Plano de Recuperação Salarial das referidas perdas;

**CONSIDERANDO** o dever atribuído pela Lei Orgânica Municipal da Administração Municipal de implementar uma política de valorização da carreira dos servidores públicos municipais de Campo Mourão e que isso passa pela melhoria salarial e melhores condições de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o índice inflacionário IPCA acumulado de 2019 à 2021 foi de 20,21%;

**CONSIDERANDO** que conforme ofício do SINDISCAM nº 80/2021 informando a decisão da Assembleia do dia 17/12/2021 que aceitou a proposta de 15% em 3 parcelas de 5% para janeiro, junho e setembro de 2022, no entanto não renunciou a diferença de 5,21%;

**CONSIDERANDO** que o índice inflacionário IPCA acumulado do 2022 foi de 5.79%;

Apresentamos as reivindicações relativas à data-base 2023 dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo (dos regimes estatutário e celetista), Autarquias/PREVISCAM (aposentados e pensionistas) e Fundações; dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão.



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de  
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60  
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

---

## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES – DATA-BASE 2023**

### **I - CLÁUSULAS ECONÔMICAS:**

#### **I.I – DO REAJUSTE SALARIAL**

**Cláusula Primeira** – Visando garantir a valorização dos Servidores Municipais, os Poderes Executivo e Legislativo, efetuarão a partir de 01/03/2023 a REPOSIÇÃO/REAJUSTE em 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), mais o IPCA verificado de janeiro a dezembro de 2022; de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), e ainda, diante do cenário econômico atual, 4% (quatro por cento), nos vencimentos e salários dos servidores públicos ativos (estatutários, celetistas), nos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas da PREVICAM, sendo um total de 15% (quinze por cento).

#### **I.II – DO REENQUADRAMENTO E READEQUAÇÕES DIVERSAS**

**Cláusula Segunda** – A Administração Municipal compromete-se a criar a comissão para reformulação e alterações necessárias do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo e das Fundações e autarquias Lei 1836/2004, 1085/1997, e requer do Poder Executivo o agendamento de reuniões para as negociações, conforme segue:

- a) Readequação das referências e de toda a tabela de vencimentos do quadro geral dos servidores (Coveiro, Jardineiro, Encanador, Pintor de Obras, Pedreiro, Vigia, Escriturário, Motorista, Tratorista, Eletricista, Agente de trânsito, Mecânico, entre outros);
- b) Pagar o adicional de periculosidade/insalubridade de acordo com o salário base dos servidores, para aqueles que fazem jus a tal adicional;
- c) Ampliação dos graus na tabela de vencimentos do quadro de cargos operacional, administrativo, técnico profissional, tendo em vista o aumento na idade para a aposentadoria, de acordo com a Reforma da Previdência, assim como também a oportunidade do avanço horizontal aos servidores que se encontram no grau 40;
- d) Aplicação do piso nacional do magistério para toda a tabela de vencimentos do GOM;
- e) Instituir insalubridade aos professores que atendem crianças de 0 a 04 anos dos CMEI's e Educação Infantil, semelhante a outros municípios, como Luiziana e Paranavaí (grau mínimo – 10%, dez por cento);
- f) Aplicação do piso salarial dos Cirurgiões Dentistas, conforme Ofício 18/2022 – SINDISCAM; e
- g) Aplicação do Piso de Enfermagem.



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de  
Campo Mourão SINDISCAM** CNPJ: 80.888.761/0001-60  
Gestão **JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

### I.III – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Cláusula Terceira** – Os Poderes Executivo e Legislativo, a partir de 1º de março de 2023, ampliarão o fornecimento do auxílio-alimentação, a todos servidores públicos municipais (estatutários, celetistas), reajustando seu valor para R\$ 700,00 (setecentos reais).

O valor solicitado acima, corresponde ao valor da cesta básica atualmente no Estado, visto que de acordo com várias pesquisas, o preço está quase na casa dos R\$ 700,00 (setecentos reais), o que seria mais que o dobro do valor atual do auxílio alimentação recebido pelos servidores.

1

**TABELA 1**  
**Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos**  
**Custo e variação da cesta básica em 17 capitais**  
**Brasil – dezembro e ano de 2022**

Capital	Varição no ano (%)	Varição mensal (%)	Valor da cesta	Tempo de trabalho	Porcentagem do Salário Mínimo líquido
Goiânia	17,98	2,20	704,63	127h54m	62,85
Brasília	17,25	2,33	728,78	132h17m	65,01
Campo Grande	16,03	0,77	744,21	135h05m	66,38
Belo Horizonte	15,06	0,43	696,32	126h23m	62,11
Belém	14,83	2,43	639,44	116h04m	57,04
São Paulo	14,60	1,10	791,29	143h38m	70,58
Rio de Janeiro	12,98	0,47	752,74	136h38m	67,14
Fortaleza	12,94	3,70	653,99	118h43m	58,33
Porto Alegre	12,11	-2,03	765,63	138h59m	68,29
Florianópolis	11,55	-0,90	769,19	139h37m	68,61
<b>Curitiba</b>	<b>11,17</b>	<b>-1,58</b>	<b>698,66</b>	<b>126h49m</b>	<b>62,32</b>
Natal	10,35	3,07	584,36	106h04m	52,12
Salvador	10,13	3,64	570,70	103h35m	50,91
Vitória	10,09	2,13	728,78	132h17m	65,01
João Pessoa	9,99	1,70	561,84	101h59m	50,12
Aracaju	8,99	1,77	521,05	94h35m	46,48
Recife	6,15	2,50	565,09	102h34m	50,40

Fonte: DIEESE

A pesquisa acima mostra dados referente à cesta básica nacional, com base nas Capitais, no entanto, pesquisas locais foram realizadas e noticiadas na imprensa local, e estas informam que em dezembro de 2022 a cesta básica em Campo Mourão tinha o valor de R\$ 657,66 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).<sup>2</sup>

Por não ser recurso de folha de pagamento, e sim de outras despesas correntes, essa cláusula é de fundamental importância para negociação dessa data-base.

<sup>1</sup> Fonte: [\\*Microsoft Word - PNCB dezembro e ano de 2022.doc \(dieese.org.br\)](#)

<sup>2</sup> Fonte: <https://tasabendo.com.br/economia/cesta-basica-de-novembro-em-campo-mourao-custa-r-65766/>



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de  
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60  
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

---

#### **I.IV – DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO**

**Cláusula Quarta** – Visando garantir a valorização dos Servidores Municipais, solicitamos a inclusão do Auxílio Deslocamento aos servidores que exerçam suas atividades no Distrito de Piquirivaí ou áreas rurais, que não residam no distrito ou local onde exercem suas atividades, ou ainda o contrário, e que não tem a opção de utilizar o vale-transporte, bem como não lhes seja disponibilizado transporte, a partir da sede aos locais ou vice e versa, em veículos do Município, em horário compatível com sua jornada de trabalho.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que o transporte urbano público não faz linha nos locais mencionados, e os servidores que precisam ir ou vir destes locais para seu local de trabalho acabam por arcar sozinhos com este custo, devido a impossibilidade de utilizar do vale transporte.

#### **I.V – DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

**Cláusula Quinta** – A Administração Municipal fornecerá o auxílio transporte a todos os servidores no valor de R\$ 211,64 (duzentos e onze e sessenta e quatro).

#### **II – CLÁUSULAS GERAIS**

**Cláusula Sexta** – Objetivando ambientes saudáveis para o trabalho e a qualidade de vida do servidor, o Poder Executivo promoverá como ações preventivas, a ampliação dos Serviços Prestados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - DSMT, já apresentadas na Pauta de Reivindicação 2020, 2021 e 2022.

**Cláusula Sétima** – Solicita a continuação da distribuição de uniformes aos servidores da SEMA e SEIMOB, e que tal distribuição seja realizada de forma periódica, visto que devido ao tipo de trabalho desempenhado pelos servidores destas secretarias, há um desgaste natural dos uniformes, havendo a necessidade de troca regular destes.

**Cláusula Oitava** – O Poder Executivo realizará o treinamento sistemático dos servidores públicos para fins de capacitação, conforme artigo 33 e seguintes da Lei Municipal 1.009/1996

#### **III - CLÁUSULAS SINDICAIS:**

**Cláusula Nona** – Permanecem em vigor todas as conquistas obtidas nas negociações anteriores realizadas com o Sindicato Profissional dos Funcionários



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de  
Campo Mourão SINDISCAM** CNPJ: 80.888.761/0001-60  
Gestão **JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

---

e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM e os Poderes Executivo e Legislativo de Campo Mourão.

**Cláusula Décima** – Os Poderes Executivo e Legislativo participarão ao SINDISCAM quando da apresentação de novos projetos de lei e decretos, assim como alteração da legislação e regulamentos a respeito da vida funcional dos servidores.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica assegurada a liberação do local de trabalho dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria do SINDISCAM, dos Representantes por Local de Trabalho e dos Representantes do Sindicato nas atividades de formação sindical, assembleias e reuniões oficiais de seus respectivos órgãos.

**Cláusula Décima Segunda** – Os Poderes Executivo e Legislativo estabelecem mesa de negociação permanente com o SINDISCAM, mantendo o compromisso do amplo diálogo, reunir-se-ão sempre que se fizer necessário, para avaliar o cumprimento das questões acordadas na presente negociação da Data-Base 2023.

**Cláusula Décima Terceira** – Fica assegurada a licença de quatro dirigentes sindicais para o exercício de mandato classista, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, com ônus para o Município, para atuarem junto ao SINDISCAM.

**Cláusula Décima Quarta** – Será assegurada a prorrogação da licença para mandato classista em caso de reeleição, e por tempo indeterminado.

#### **IV – CLÁUSULA FINAL:**

**Cláusula Décima Quinta** – A presente negociação terá vigência no período de 01/01/2023 a 28/02/2024.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2023.

**Ângela Cristina Ferreira**  
**Presidente**